



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 224ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO (CONSEA) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)

Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023, às 14h36, via *Google Meet*, realizou-se a ducentésima vigésima quarta sessão extraordinária da Câmara de Graduação, sob Presidência do Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas, vice-presidente no exercício da presidência. Compareceram os conselheiros: Ariel Adorno de Sousa, Marcia Angela Patricia, Cleberon Eller Loose, Marilsa Miranda de Souza, Adilson Siqueira de Andrade, Rômulo Giacomme de Oliveira Fernandes e Heitor Graton Roman. Presente também a Pró-Reitora de Graduação: Verônica Ribeiro Cordovil. **1. Informes:** Não houve. **2. Processo:** 23118.006871/2023-10; **Assunto:** Novo prazo para a oferta de disciplinas no sistema acadêmico (SIGAA) para o ano/semestre letivo de 2023.1; **Parecer:** 46/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Cleberon Eller Loose; **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas posteriores. **Emenda aditiva apresentada pelo conselheiro Cleberon Eller Loose:** "Que seja aberto o período para oferta de disciplina para todos os Departamentos que por ventura não tenham feito". **Decisão:** Em votação, Aprovada por unanimidade. Encaminhamento proposto pelo conselheiro Adilson Siqueira de Andrade, corroborado pela câmara: "Considerando que a Resolução nº 421, de 14 de junho de 2022, que em seu Art. 1º Aprovar o calendário acadêmico dos anos letivos de 2022, 2023 e 2024; Considerando que alguns departamentos não vêm cumprindo essas determinações contidas na referida Resolução, principalmente com relação a oferta de disciplinas nas datas estabelecidas. A Câmara de Graduação/CONSEA delibera, em reunião realizada no dia 31/05/2023, que a Administração Superior da UNIR adote providências administrativas juntos a essas ocorrências". **3. Processo:** 23118.001750/2023-81; **Assunto:** Regulamento do Laboratório de Ensino do Departamento Acadêmico de Administração do Campus de Vilhena; **Parecer:** 42/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas; **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela. **4. Processo:** 23118.001749/2023-57; **Assunto:** Regimento Interno do Departamento Acadêmico de Administração do Campus de Vilhena (DAA-VHA); **Parecer:** 43/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas; **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela. **5. Processo:** 23118.008716/2022-57; **Assunto:** Regimento Interno do Conselho do Campus de Ariquemes (CONSEC-ARQ); **Parecer:** 44/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Rômulo Giacomme de Oliveira Fernandes; **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela. **6. Processo:** 999055871.000096/2019-07; **Assunto:** Utilização de espaço para homenagem mediante escultura dos professores Paulo Freire & Clodomir de Moraes (*in memoriam*) no Campus José Ribeiro Filho; **Parecer:** 45/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas; **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a sessão às 15h20. Ato contínuo, a SECONS apresentou e fez a leitura desta ata, a qual, lida e aprovada nesta sessão, segue assinada eletronicamente por mim, Leonardo Fernandes Farias de Moraes, Secretário dos Conselhos Superiores em substituição, e pelo Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FERNANDES FARIAS DE MORAES, Assistente em Administração**, em 31/05/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, Vice-Presidente**, em 31/05/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1360230** e o código CRC **66BA30D9**.